



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria de Administração

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de veiculação digital de publicidade legal, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.1 Descrição dos Resultados Esperados: Pretende-se, com a presente ação, a ampliação e melhoria nas na publicidade das contratações do município, bem como atender aos requisitos legais da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificar a necessidade:

Deverá ser providenciada contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual, tendo em vista a necessidade deste município de respeitarem a previsão normativa de exigência de publicações referentes a procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado, descrita no § 1º do Art. 54 da Lei nº 14.133/21.

2.2. Justificar a quantidade:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida é de 4.000 (quatro mil) cm x coluna para a publicidade de suas licitações, nos termos do Artigo 54, § 1º, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não houve contratação similar em outros anos, conforme calculo das publicações em anos anteriores, verificou-se a média de 320 publicações de licitações. Desta forma, calcula-se uma estimativa de 400 publicações por ano, como cada publicação tem uma



medida, utilizando de uma média de 5cm por 2 coluna (10cm), tem-se a quantidade pretendida para contratação, 4.000cm.

2.3 Justificativas da dispensa licitação:

Com base no ETP, verificou-se na planilha de preços médios, a vantajosidade de realizar uma dispensa de licitação para pretendida contratação, onde na orçamentação – “planilha de preços médios”, obteve-se um valor médio unitário de R\$ 27,88, e a proposta da futura contratada foi de R\$ 12,50, onde na pesquisa direta temos o valor de R\$ 45,00 de outra empresa (Correio do Povo). Assim, considerando também a economicidade da máquina pública, em serviços administrativos e atendimento celeridade do processo contratual, optou-se por dispensa licitação.

Com base na legislação vigente, será realizada a publicação da pretendida contratação, seguindo o disposto abaixo, de forma que seja possível o recebimento de propostas adicionais sendo selecionada a proposta mais vantajosa ao Município, atendendo os critérios de contratação disposto no TR/ETP.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses) meses a contar de sua assinatura, com base no artigo 84 da Lei n. 14.133/21. Prorrogável por período igual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da Solução como um todo conta no Estudo Técnico Preliminar – ANEXO I.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



Declaração de tiragem do jornal, a fim de atendimento da exigência de tiragem mínima impressa ou digital diária superior a 20.000 (vinte mil) exemplares, que poderá ser impressa, digital ou a soma das duas anteriores.

Declaração de abrangência de distribuição, no mínimo, de 50 (cinquenta) Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

6.3 Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

6.5 Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



6.6 A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

6.6.1 Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMGP	Carla de Matos Affonso	Diretora de Compras e Licitações	7198

6.6.2 Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMGP	Mateus Santos Gomes de Freitas	Secretário de Administração	93564-1

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.2 O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo contrato;

7.3 O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

7.4 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25.

7.5 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

7.6 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.7 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que



dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.8 Se durante a vigência do respectivo Contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.9 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços realizados pela contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto poderá ser atendido através da contratação de empresa especializada através de dispensa de licitação pela especificidade do objeto que atenda a necessidade da administração, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O fornecedor será escolhido através de uma pesquisa de preço de mercado, bem como a avaliação dos valores empenhados em licitações com o mesmo objeto de outros municípios, bem como do governo estadual.

Os critérios de escolha do fornecedor constam no Estudo Técnico Preliminar – ANEXO I.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da presente contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado para a efetivação do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária abaixo:

Ação: 199

Órgão: 05 - Secretaria Mun. De Administração.

Unidade: 001 - Secretaria Mun. De Administração.

Função: 0004 - Administração.

Sub-Função: 0122 - Administração Geral.

Programa: 0002 - Gestão e Inovação Com Olhos no Futuro.

Classificação: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Despesa: 2 - Atividade.

Lei nº: Lei Orçamentária nº 4.361/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Sapucaia do Sul - RS, conforme assinatura digital.

Carla de Matos Affonso
Diretora de Compras e Licitações

Mateus Santos Gomes de Freitas
Secretário de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 11:49 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp660ahe0635f97>.

